



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400938640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 OUTUBRO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/615.030-1	MGP2400938640	04/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

(em processo de constituição)

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024, às 10 horas, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 1, Jardim Sul, CEP 38.411-848, onde ficará estabelecida a sede social da **Kanastra-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS** (“Companhia”).
2. Convocação e Presença: Reuniram-se os abaixo identificados, sendo eles os subscritores da totalidade do capital social da Companhia ora em fase de constituição, ficando, portanto, dispensada qualquer convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), a saber:

**(I) Kanastra Securitizadora S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “S2”, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 48.238.484/0001-38, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o Número de Identificação do Registro Empresarial (“NIRE”) 3130015017-8, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por seus diretores, Sr. **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP, que atua como Diretor de PLD/FTP e Diretor de Compliance e Controles Internos, e a Sra. **Yasmim Torres D’Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP, que atua como Diretora de Securitização; e

**(II) Kanastra Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o

1



NIRE 31.215.14759-1, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, o Sr. **Gustavo Mapeli Borges**, brasileiro, empresário, nascido aos 18/01/1995, natural da cidade de Uberlândia/MG, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.566-54, portador do documento de identidade RG nº MG 13.682.298 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Canarinhos, nº 660, Cidade Jardim, CEP 38412-162.

Kanastra Securitizadora S.A. e Kanastra Holding Ltda. são doravante designadas, em conjunto, como "Acionistas".

3. Mesa: Presidida por **Gustavo Mapeli Borges** e secretariada por **Thiago Werneck Valente**.

4. Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a lavratura da ata desta assembleia de constituição sob a forma de sumário dos fatos ocorridos; **(ii)** a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, a girar sob a razão social de *Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros*, definindo-se o local de sua sede social e o objeto social a que se destinará; **(iii)** a subscrição, a forma de integralização e o valor do capital social da Companhia; **(iv)** a aprovação do Estatuto Social da Companhia; **(v)** instalação de conselho administrativo da Companhia; **(vi)** instalação do conselho fiscal da Companhia; **(vii)** Eleição do corpo diretivo executivo da Companhia; e **(viii)** a forma de publicação dos atos societário da Companhia.

5. Deliberações: Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral de constituição e, com isso, as Acionistas passaram a deliberar conforme segue:

5.1. Lavratura da Ata: Aprovou-se, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que fosse feita a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permitido pela Lei das S.A., Art. 130, § 1º.

5.2. Constituição da Companhia. As Acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a constituição da Companhia, com a denominação social de "**Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**", que terá sede social na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 1, Jardim Sul, CEP 38.411-848, que não será registrada na CVM, conforme Artigo 3º, § 1º, da Resolução CVM 60, e cujo objeto social compreenderá:

- (i) A aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas praticadas por instituições financeiras e pelas demais entidades pertencentes ao seu conglomerado financeiro, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução CMN nº 2.686/00;
- (ii) A emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiros e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas



atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis;

- (iii) A realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e
- (iv) A realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

5.2.1. As Acionistas adicionalmente deliberaram, em relação ao objeto social da Companhia, que:

- (i) No âmbito das securitizações de créditos e emissões de título e valores mobiliários realizadas pela Companhia, somente será permitida a recompra dos créditos financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de créditos financeiros; e
- (ii) Estão incluídas no objeto social da Companhia as atividades de: (i) gestão e administração de créditos financeiros; (ii) a aquisição e alienação de títulos representativos de créditos financeiros; (iii) a emissão, a distribuição, a recompra, a revenda ou o resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais; (iv) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização; (v) a realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos; e (vi) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

5.2.2. Por fim, ainda no que diz respeito ao objeto social, as Acionistas deliberaram que o Estatuto Social poderá prever outros termos, condições e/ou redação adicional de qualquer natureza que envolva o objeto social com a finalidade de defini-lo e adequá-lo ao propósito a que se destina a Companhia.

5.3. Capital Social. Restou aprovado pelas Acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que o capital social da Companhia será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas conforme os boletins de subscrição que constituem o **Anexo I** à presente ata e conforme indicado a seguir:

- (i) **Kanastra Holding Ltda.**, qualificada acima, subscreve, neste ato, em moeda corrente nacional 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem



valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, 50 (cinquenta) ações;

- (ii) **Kanastra Securitizadora S.A.**, qualificada acima, subscreve 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, 450 (quatrocentas e cinquenta) ações.

5.3.1. O restante do capital social, representado pelas 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal não integralizadas neste ato, será completamente integralizado pelas acionistas qualificadas acima, na proporção das suas respectivas participações no capital social da Companhia, qual seja 450 (quatrocentas e cinquenta) ações de titularidade da **Kanastra Holding Ltda.**, e 4.050 (quatro mil e cinquenta) ações de titularidade de **Kanastra Securitizadora S.A.**, em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de realização desta assembleia geral.

5.3.2. As Acionistas consigam terem realizado o depósito a que se refere o Art. 80, inciso III da Lei das S.A., cujo comprovante segue apenso à presente ata na forma de seu Anexo II.

5.4. Estatuto Social. Após análise e revisão do inteiro teor do documento, as Acionistas aprovaram o projeto de Estatuto Social apresentado, que regerá, em conjunto da Lei das S.A. as atividades da Companhia, e cuja íntegra segue junto da presente Ata na forma de seu Anexo III.

5.5. Conselho de Administração. As Acionistas consignaram que a Companhia não terá, neste momento, um conselho de administração. As Acionistas poderão, contudo, instalar referido órgão deliberativo a qualquer tempo, na forma da Lei das S.A. e fazendo as adequações pertinentes ao Estatuto Social da Companhia, conforme sua própria conveniência.

5.6. Conselho Fiscal. As Acionistas consignaram que a Companhia não terá, no presente exercício fiscal, um conselho fiscal. A instalação de tal conselho poderá ser realizada em exercício fiscal futuro, conforme necessário e em respeito às disposições da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia.

5.7. Diretoria. As Acionistas elegeram, para ocupar os cargos diretivos indicados a seguir, os seguintes indivíduos, com um mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data:

- (i) **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e



domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, bairro de Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que ocupará o cargo de Diretor de Compliance e Controles Internos, conjuntamente ao cargo de Diretor de PLD/FTP; e

(ii) **Yasmim Torres D'Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que ocupará o cargo de Diretora de Securitização.

5.7.1. Os indivíduos acima qualificados assinam neste ato os termos de posse, nos quais declaram o desimpedimento para exercício dos cargos para os quais foram eleitos, sendo anexadas cópias de tais termos de posse na forma do Anexo IV da presente Ata. Referidos termos de posse têm seus originais arquivados na sede da Companhia no respectivo Livro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma prevista no Art. 149 da Lei das S.A.

5.8. Publicações. Por fim, em vista dos Arts. 289 e 294 da Lei das S.A., as Acionistas fixaram que as publicações serão realizadas na forma do permitida pelo inciso III deste último, enquanto a Companhia cumprir com os requisitos do caput do mesmo artigo.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no Art. 130, § 1º da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Uberlândia/MG, 30 de setembro de 2024.

*Certifica-se que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, arquivado na Sede da Companhia.*

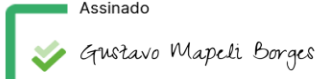
*Espaço deixado intencionalmente em branco.  
Assinaturas seguem na próxima página.*



Página de Assinaturas Integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição da KANAstra-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

Mesa:

gustavo.mapeli@kanastra.com.br

Assinado  
  
D4Sign

**Gustavo Mapeli Borges**  
Presidente da Mesa

thiago.valente@kanastra.com.br

Assinado  
  
D4Sign

**Thiago Werneck Valente**  
Secretário da Mesa

Acionistas: thiago.valente@kanastra.com.br

Assinado  
  
D4Sign

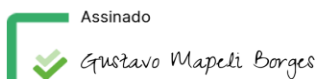
yasmim.torres@kanastra.com.br

Assinado  
  
D4Sign

**Kanastra Securitizadora S.A.**

Por: Thiago Werneck Valente e Yasmim Torres D'Agostini,

Diretoras DI D/ETP de Securitização

Assinado  
  
D4Sign

**Kanastra Holding Ltda.**

Por: Gustavo Mapeli Borges

Diretor Presidente



**Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição da KANAstra-1 COMPANHIA  
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS realizada em 30/09/2024**

**Boletim de Subscrição de Ações da Companhia**

**Subscritor:** **Kanastra Securitizadora S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.238.484/0001-38, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 3130015017-8, e-mail: [contato@kanastra.com.br](mailto:contato@kanastra.com.br), telefone: (34) 3212-4453, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por seu Diretor de PLD/FTP, Compliance e Controles Internos o Sr. **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP; e por sua Diretora de Securitização a Sra. **Yasmim Torres D’Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP.

**Ações Subscritas:** 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

**Valor da Subscrição:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Valor Integralizado:** As ações subscritas são parcialmente integralizadas, nesta data, mediante uso de moeda corrente nacional, em valor equivalente a 10% (dez por cento) da participação desta Acionista no Capital Social da Companhia, resultando em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). As demais ações não imediatamente integralizadas o serão em um prazo de 12 (doze meses).

Uberlândia/MG, 30 de setembro de 2024.

Mesa:  *Gustavo Mapeli Borges*  
D4Sign  
**Gustavo Mapeli Borges**  
Presidente

 *Thiago Werneck Valente*  
D4Sign  
**Thiago Werneck Valente**  
Secretário



**Acionista:**

thiago.valente@kanastra.com.br



**Thiago Werneck Valente**  
Cargo: Diretor PLD/FTP

**...kanastra Securitizadora S.A.**

yasmim.torres@kanastra.com.br



**Yasmim Torres D'Agostini**  
Cargo: Diretora de Securitização



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição da KANAstra-1 COMPANHIA  
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS realizada em 30/09/2024**

**Boletim de Subscrição de Ações da Companhia**

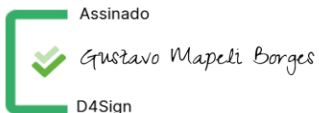

**Subscritor:** **Kanastra Holding Ltda.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.058.675/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 31.215.14759-1, e-mail: [contato@kanastra.com.br](mailto:contato@kanastra.com.br), telefone: (34) 3212-4453, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu **Diretor Presidente** o Sr. **Gustavo Mapeli Borges**, brasileiro, empresário, nascido aos 18/01/1995, natural da cidade de Uberlândia/MG, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.566-54, portador do documento de identidade RG nº MG 13.682.298 SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Canarinhos, nº 660, Cidade Jardim, CEP 38412-162.

**Ações Subscritas:** 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

**Valor da Subscrição:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Valor Integralizado:** As ações subscritas são parcialmente integralizadas, nesta data, mediante uso de moeda corrente nacional, em valor equivalente a 10% (dez por cento) da participação desta Acionista no Capital Social da Companhia, resultando em R\$ 50,00 (cinquenta reais). As demais ações não imediatamente integralizadas o serão em um prazo de 12 (doze meses).

Uberlândia/MG, 30 de setembro de 2024.

	<small>gustavo.mapeli@kanastra.com.br</small>	<small>thiago.valente@kanastra.com.br</small>
<b>Mesa:</b>		
	<hr/>	<hr/>
	<b>Gustavo Mapeli Borges</b> Presidente	<b>Thiago Werneck Valente</b> Secretário

**Acionista:**

	<small>gustavo.mapeli@kanastra.com.br</small>
	
	<hr/>
	<b>Gustavo Mapeli Borges</b> Diretor Presidente



**Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Constituição da KANASTRA-1 COMPANHIA  
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS realizada em 30/09/2024**

**Comprovante de Depósito Art. 80, II da Lei das S.A.**

***Em Branco.***

***Comprovante a ser adicionado em via física ou digitalizada.***



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Anexo III à Ata de Assembleia Geral de Constituição da KANASTRA-1 COMPANHIA  
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS realizada em 30/09/2024**

**Estatuto Social da**

**KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

**Capítulo I**

**Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Artigo 1º.** A Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), bem como demais legislações e regulamentações aplicáveis vigentes.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá adotar o nome fantasia de “Kanastra-1 Securitizadora”.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 1, Jardim Sul, CEP 38411-848, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:

- (i) a aquisição e securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas praticadas por instituições financeiras e pelas demais entidades pertencentes ao seu conglomerado financeiro, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00;
- (ii) a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiros e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e
- (iv) a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.



**Parágrafo Primeiro** - No âmbito das securitizações de créditos e emissões de títulos e valores mobiliários realizadas pela Companhia, somente será permitida a recompra dos créditos financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de créditos financeiros.

**Parágrafo Segundo** - Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: (a) a gestão e a administração dos créditos financeiros supracitados; (b) a aquisição e a alienação de títulos representativos de créditos financeiros; (c) a emissão, a distribuição, a recompra, a revenda ou o resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais; (b) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização; (e) a realização de operações nos mercados derivativos visando à cobertura de riscos; e (f) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

**Parágrafo Terceiro** - Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada a prática dos seguintes atos, observados os termos previstos na documentação dos títulos e valores mobiliários a serem emitidos e a na Resolução nº 2.686/00, do CMN: (a) transferência do controle da Companhia; (b) redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; e (c) cessão dos créditos financeiros objeto de suas operações de securitização, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao(s) controlador(res) da Companhia, ou a qualquer pessoa a ele(s) ligada(s), em condições distintas das previstas na documentação relativa à emissão dos títulos e valores mobiliários pela Companhia.

**Parágrafo Quarto** - O disposto no Parágrafo Terceiro acima não se aplicará caso haja prévia autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal de referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo(s) controlador(res) da Companhia, sociedade(s) coligada(s) ou submetida(s) a controle comum, em assembleia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Quinto** - Tendo em vista que a formalização dos itens (a) e (b) previstos no Parágrafo Terceiro acima é feita nos Livros de Registro de Ações da Companhia, os acionistas declaram estar cientes e de acordo com as vedações previstas no Parágrafo Terceiro, sendo que qualquer operação feita em desacordo com o ali disposto será considerada nula de pleno direito, não sendo oponível à Companhia ou a terceiros.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **Capítulo II** **Capital Social**



**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

**Artigo 6º.** A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, tampouco a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

**Artigo 7º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização em assembleia geral que representem a maioria absoluta do capital social.

**Artigo 8º.** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

### **Capítulo III Assembleia Geral**

**Artigo 9º.** As assembleias gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações das acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - A assembleia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

**Artigo 10.** As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. As deliberações das assembleias gerais, exceto se quórum maior for exigido pela legislação



aplicável ou pelo presente Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante.

**Parágrafo Primeiro** – Independentemente das formalidades de convocação previstas na Lei das S.A., será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser cumulativamente convocadas e instaladas, podendo ser realizadas no mesmo local, data e hora, bem como formalizadas em ata única.

#### **Capítulo IV** **Administração da Companhia e Diretoria**

**Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 03 (três) Diretores e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, sendo necessariamente um Diretor de Securitização, um Diretor de *Compliance* e Controles Internos, e um Diretor de PLD/FTP. O outro, se eleito, será Diretor sem designação específica, todos nomeados pelos acionistas por um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** – Um mesmo indivíduo poderá cumular dois ou mais cargos de diretoria para fins de preenchimento do mínimo obrigatório previsto neste Artigo 11.

**Artigo 12.** Caberá aos Diretores assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da assembleia geral. Os Diretores terão as atribuições e designações que lhes forem conferidas por lei e por este Estatuto Social, conforme os parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – Compete ao Diretor de Securitização: (i) a responsabilidade pelas atividades de securitização, conforme artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 60; e (ii) a responsabilidade pela distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme artigos 5º, parágrafo 1º, e 43, ambos da Resolução CVM 60.

**Parágrafo Segundo** – Compete ao Diretor de *Compliance* e Controles Internos: (i) representar a Companhia perante a CVM, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 60; e (iii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas.

**Parágrafo Terceiro** – Compete ao Diretor de PLD/FT: (i) representar a Companhia perante os órgãos relacionados às atividades de prevenção de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em



massa; e (ii) a responsabilidade pelas atividades relacionadas às políticas e mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Artigo 13.** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Ata de Reunião de Diretoria, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seu sucessor, sendo dispensada caução ou garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Único** - A remuneração global dos Diretores será anualmente fixada pela assembleia geral, cabendo aos Diretores deliberar sobre a respectiva distribuição.

**Artigo 14.** A Companhia deverá ser representada: (i) em conjunto por 02 (dois) Diretores; (ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado por outro Diretor; ou (iv) em conjunto por 02 (dois) procuradores, sendo cada procurador nomeado por um Diretor.

**Parágrafo Único** – As procurações mencionadas no caput deste artigo 14 deverão ser outorgadas, por qualquer Diretor, isoladamente, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 (um) ano, exceto as de caráter “ad judicium”.

**Artigo 15.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social da Companhia não previamente aprovados em assembleia geral, como, por exemplo, a outorga de aval, fiança, endosso e outras garantias.

**Artigo 16.** Nos casos de morte, impedimento, afastamento temporário, renúncia ou qualquer outra forma de vacância do cargo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, por qualquer motivo, do Diretor, deverá ser convocada uma assembleia geral a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, que deliberará sobre a eleição do Diretor substituto.

**Artigo 17.** As Reuniões de Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que independerão de convocação.

## **Capítulo V Conselho Fiscal**

**Artigo 18.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal, não tendo caráter permanente, composto por 03 (três) membros e suplentes em igual número, sendo um presidente, um vice-presidente e um conselheiro sem denominação específica, eleitos pela assembleia geral, admitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei.



**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos acionistas, nos termos da lei.

**Parágrafo Segundo** – A assembleia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também será responsável por estabelecer as respectivas remunerações.

## Capítulo VI

### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

**Artigo 19.** O exercício social da Companhia iniciar-se-á no dia 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas pela diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, em conformidade com o artigo 176 da Lei das S.A., as quais serão apreciadas pela assembleia geral ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

**Parágrafo Primeiro** – Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da assembleia geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, fundos de reserva ou reinvestimento.

**Parágrafo Terceiro** – A distribuição de dividendos aos acionistas será sempre em conformidade com a participação acionária detida por cada um deles no capital social da Companhia.

## Capítulo VII

### Liquidação

**Artigo 20.** A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembleia geral. Compete à assembleia geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

**Parágrafo Único** – Havendo pedido de acionistas que representem os percentuais mínimos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei das S.A., o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

## Capítulo VIII

### Disposições Gerais

**Artigo 21.** A Companhia observará e respeitará integralmente o acordo de acionistas que venha a ser arquivado na sua sede, durante todo o período de sua vigência, na forma do artigo 118 da Lei das S.A., cabendo à Diretoria recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual acordo de acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral recusar a computar os votos lançados contra o mesmo



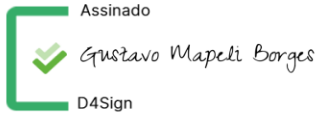
acordo de acionistas. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do acordo de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 22.** Os Diretores poderão aprovar a criação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, hipótese em que serão estabelecidas normas aplicáveis aos órgãos, incluindo regras sobre composição e funcionamento.

**Artigo 23.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da assembleia geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

**Artigo 24.** Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

**Mesa:**

<p>gustavo.mapeli@kanastra.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p> <hr/> <p><b>Gustavo Mapeli Borges</b> Presidente da Mesa</p>	* * *	<p>thiago.valente@kanastra.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p> <hr/> <p><b>Thiago Werneck Valente</b> Secretário da Mesa</p>
---	-------	---

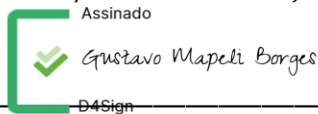
**Acionistas:**

<p>thiago.valente@kanastra.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>	<p>yasmim.torres@kanastra.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>
---	---

---

**Kanastra Securitizadora S.A.**  
Por: Thiago Werneck Valente e Yasmim Torres D'Agostini

Diretores

<p>gustavo.mapeli@kanastra.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>D4Sign</p>
--

---

**Kanastra Holding Ltda.**  
Por: Gustavo Mapeli Borges  
Diretor Presidente



**Anexo IV à Ata de Assembleia Geral de Constituição da KANASTRA-1 COMPANHIA  
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS realizada em 30/09/2024**

**Termos de Posse**

*[Documentos seguem na próxima página.]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 30 de setembro de 2024, tomou posse na sede da **Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, em fase de constituição, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 1, Jardim Sul, CEP 38.411-848 ("Companhia"), a Sra. **Yasmim Torres D'Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP, na qualidade de Diretora de Securitização, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato será de 2 (dois) anos contados da Assembleia Geral de Constituição da Companhia.

A Diretora de Securitização eleita na Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, ora empossado, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das S.A.

Uberlândia/MG, 30 de setembro de 2024.

yasmim.torres@kanastra.com.br

Assinado



Yasmim Torres D'Agostini

D4Sign

**Yasmim Torres D'Agostini**



## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 30 de setembro de 2024, tomou posse na sede da **Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, em fase de constituição, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 1, Jardim Sul, CEP 38.411-848 ("**Companhia**"), o Sr **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP, na qualidade de Diretor de PLD/FTP e Diretor de Compliance e Controles Internos, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato será de 2 (dois) anos contados da Assembleia Geral de Constituição da Companhia.

O Diretor de PLD/FTP e Diretor de Compliance e Controles Internos eleito na Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada nesta data, ora empossado, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"); **(ii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das S.A.

Uberlândia/MG, 30 de setembro de 2024.

thiago.valente@kanastra.com.br

Assinado  
  
D4Sign

**Thiago Werneck Valente**



2024 09 29 AGC Companhia 1 - Sem H Financeira pdf  
Código do documento 53ab6a50-88de-4c5f-801d-187035ff4c61



## Assinaturas



Gustavo Mapeli Borges  
gustavo.mapeli@kanastra.com.br  
Assinou

Gustavo Mapeli Borges



Thiago Werneck Valente  
thiago.valente@kanastra.com.br  
Assinou



Yasmim Torres D'Agostini  
yasmim.torres@kanastra.com.br  
Assinou

Yasmim Torres D'Agostini

## Eventos do documento

### 02 Oct 2024, 19:38:08

Documento 53ab6a50-88de-4c5f-801d-187035ff4c61 **criado** por DMITRII LENZI PETROVICH (7bb9d658-9176-4b4c-978f-e85f764e49a1). Email: petrovich@castropetrovich.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-02T19:38:08-03:00

### 02 Oct 2024, 19:39:00

DMITRII LENZI PETROVICH (7bb9d658-9176-4b4c-978f-e85f764e49a1). Email: petrovich@castropetrovich.com.br. **REMOVEU** o signatário **petrovich@castropetrovich.com.br** - DATE\_ATOM: 2024-10-02T19:39:00-03:00

### 02 Oct 2024, 19:41:56

Assinaturas **iniciadas** por DMITRII LENZI PETROVICH (7bb9d658-9176-4b4c-978f-e85f764e49a1). Email: petrovich@castropetrovich.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-02T19:41:56-03:00

### 02 Oct 2024, 20:04:35

GUSTAVO MAPELI BORGES **Assinou** - Email: gustavo.mapeli@kanastra.com.br - IP: 152.255.117.155 (152-255-117-155.user.vivozap.com.br porta: 46948) - **Geolocalização: -18.934611409830637 -48.29416939590786** - Documento de identificação informado: 087.860.566-54 - DATE\_ATOM: 2024-10-02T20:04:35-03:00

### 02 Oct 2024, 20:09:16

THIAGO WERNECK VALENTE **Assinou** - Email: thiago.valente@kanastra.com.br - IP: 186.204.62.194 (bacc3ec2.virtua.com.br porta: 14546) - Documento de identificação informado: 141.882.577-84 - DATE\_ATOM: 2024-10-02T20:09:16-03:00



**02 Oct 2024, 20:27:49**

YASMIM TORRES D'AGOSTINI **Assinou** - Email: yasmim.torres@kanastra.com.br - IP: 104.28.211.54 (104.28.211.54 porta: 62872) - Documento de identificação informado: 437.914.198-54 - DATE\_ATOM: 2024-10-02T20:27:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):850e127fed8d1107bd43cc2b5566f2ddc885abb5501036c27621c181164f77a2

(SHA512):13b5c26f94d68fb8dae8fdb4601b57eea6d233363ad01d28a33563da12098bcb7c3f93e38fb39eeae16ab9ca3b7cb97d4752e54c4fb96bb8e5d9351f4ac56452

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/36



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/615.030-1	MGP2400938640	04/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, Dmitrii Lenzi Petrovich, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado - 22 página(s)

Sao Paulo/SP , 04 de outubro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Dmitrii Lenzi Petrovich



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/36

04/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:12:48  
783213144 0169  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: KANASTRA1 COMPANHIA SECUR  
AGENCIA: 0385-9 CONTA: 20.240.410-2

DATA 04/10/2024  
NR. DOCUMENTO 78.321.314.400.169  
VALOR DINHEIRO 500,00  
VALOR TOTAL 500,00

NR. AUTENTICACAO 5.D87.042.237.EAC.55B  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/615.030-1	MGP2400938640	04/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Societário / Fiscal / Cadastral / Cartorário / Livros

**Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** pessoa jurídica de direito privado, em fase de constituição e, portanto, pendente de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”), buscando o arquivamento de seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob NIRE ainda pendente de emissão, com sede Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, parte 1, Jardim Sul, CEP 38.411-848, (“**Outorgante**”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus **Diretores Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, residente e domiciliado à Rua Gaivota, nº 916, apto 141, Moema, CEP 04.522-032, cidade de São Paulo/SP e **Yasmim Torres D’Agostini**, brasileira, administradora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.914.198-54, portadora do documento de identidade RG nº 37626.998-4 emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Doutor Wladimir do Amaral, nº 286, Jd. Peri Peri, CEP 05.535-070, cidade de São Paulo/SP, **OUTORGA** poderes de representação a: **Carlos Henrique Miranda de Castro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.607.927-6 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.221 e no CPF/MF sob o nº 370.418.498-56; e **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.809 e no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04; todos integrantes do escritório **Castro e Petrovich Sociedade de Advogados**, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Cj. 1303, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-910, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.291.050/0001-57 (“**Escritório**”) (“**Outorgados**”), aos quais confere poderes para representação, seja tal representação realizada de forma presencial, por via de comparecimento físico de colaborador do Escritório, seja ela realizada de forma virtual e/ou eletrônica, por via de utilização de sistemas, softwares, plataformas e/ou programas e aplicativos disponibilizados pelos entes a seguir relacionados, perante: **(i)** Juntas Comerciais de toda e qualquer Unidade Federativa (“**UF**”) localizadas dentro do território nacional da República Federativa do Brasil/ **(ii)** Receita Federal do Brasil (“**RFB**”) e seus postos avançados de atendimento; **(iii)** Secretarias da Fazenda Estaduais (“**SEFAZ**”) e seus postos avançados de atendimento; **(iv)** Prefeituras Municipais de quaisquer cidades dentro de quaisquer UF e suas secretarias em geral, incluindo, mas não se limitando a, aquelas de natureza ambiental, sanitária, financeira, fiscal e imobiliária; **(v)** cartórios, sejam eles de que natureza forem, a exemplo de, mas não se limitando a, tabeliões de protesto, registros civis e registros de imóveis; **(vi)** o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“**INPI**”); e **(vii)** conselhos de classe, em geral, **podendo, para tanto**, solicitar, preencher, assinar e entregar formulários, requerimentos, declarações e documentos afins, físicos e/ou eletrônicos em geral, a exemplo de, mas não se limitando a, Capas do Requerimento e Documentos Básicos de Entrada do CNPJ, requerimentos físicos e/ou eletrônicos disponíveis em qualquer secretaria e/ou base de dados e, ainda, requerer e/ou apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelos referidos órgãos, departamentos e secretarias internas destes para iniciar, dar continuidade e/ou finalizar o registro de qualquer documento de qualquer natureza, a exemplo de, mas não se limitando a, alterações contratuais e atas de reunião de sócios, atas de assembleias gerais, documento de nomeação de administradores, termos de posse de diretoria executiva e/ou de conselheiros ou integrantes de quaisquer órgãos deliberativos em geral, termos de abertura

Avenida Paulista, n.º 726 – 17º Andar

T: +55 11 5198-0500

Bela Vista – São Paulo – SP

[www.castropetrovich.com.br](http://www.castropetrovich.com.br)

CEP: 01310-910 **D4Sign** 9b69af7f-fbf7-4fa6-bbaa-7caf3bf7e1bd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/36

e/ou de encerramento de livros societários listados no Artigo 100 da Lei das Sociedades Anônimas, assim como outros que não listados, mas que seja conveniente aos sócios e/ou acionistas sua abertura e manutenção junto aos demais registros da Outorgante assim como outros em âmbito societário, bem como dar abertura, prosseguimento e/ou encerramento a quaisquer processos em âmbito administrativo, tendo tais processos a finalidade de: **(i)** ver registrado, arquivado e/ou averbado, documento de interesse da Outorgante; **(ii)** ver atualizado determinado cadastro fiscal que possua perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui relacionados; **(iii)** obter certidão que comprove a situação fiscal e/ou cadastral da Outorgante e/ou de quaisquer bens e ativos de sua titularidade e propriedade perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui relacionados; e **(iv)** obter certificação, auto e/ou alvará, que tenha o condão de autorizar a Outorgante a funcionar e exercer suas atividades em determinado âmbito – ou que demonstre sua dispensa do cumprimento de determinado requisito em relação a uma determinada esfera -, com o objetivo de licenciá-la para que exerça regularmente seu objeto social e/ou quaisquer atividades acessórias a ele. Fica garantido, em suma, aos Outorgados o direito de prestar informações, declarar, preencher, requerer, assinar, firmar, protocolar, solicitar atendimento e praticar todas e quaisquer ações, em nome da Outorgante, que tenham a finalidade de manter seus registros, cadastros, licenças, certidões e afins devidamente regulares perante os órgãos, entes e/ou autarquias aqui referidos.

Os poderes aqui outorgados são passíveis de substabelecimento, desde que o sejam, única e exclusivamente, com reservas de iguais poderes e, cumulativamente, a colaboradores do próprio Escritório e sendo o substabelecimento firmado pelos Outorgados em conjunto.

Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano, contado da data de sua firma, conforme aposta abaixo.

thiago.valente@kanastra.com.br  
Assinado  
  
D4Sign

Uberlândia/MG, 30 de setembro de 2024.

yasmim.torres@kanastra.com.br  
Assinado  
  
D4Sign

**Kanastra-1 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**

**Por: Thiago Werneck Valente e Yasmim Torres D'Agostini**  
Diretores



## Procuração CPA pdf

Código do documento 9b69af7f-fbf7-4fa6-bbaa-7caf3bf7e1bd



## Assinaturas



Thiago Werneck Valente  
thiago.valente@kanastra.com.br  
Assinou



Yasmim Torres D'Agostini  
yasmim.torres@kanastra.com.br  
Assinou

*Yasmim Torres D'Agostini*

## Eventos do documento

### 01 Oct 2024, 13:07:45

Documento 9b69af7f-fbf7-4fa6-bbaa-7caf3bf7e1bd **criado** por DMITRII LENZI PETROVICH (7bb9d658-9176-4b4c-978f-e85f764e49a1). Email:petrovich@castropetrovich.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-01T13:07:45-03:00

### 01 Oct 2024, 13:08:33

Assinaturas **iniciadas** por DMITRII LENZI PETROVICH (7bb9d658-9176-4b4c-978f-e85f764e49a1). Email: petrovich@castropetrovich.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-01T13:08:33-03:00

### 01 Oct 2024, 13:44:21

THIAGO WERNECK VALENTE **Assinou** - Email: thiago.valente@kanastra.com.br - IP: 186.204.62.194 (bacc3ec2.virtua.com.br porta: 49420) - Documento de identificação informado: 141.882.577-84 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T13:44:21-03:00

### 01 Oct 2024, 13:46:08

YASMIM TORRES D'AGOSTINI **Assinou** - Email: yasmim.torres@kanastra.com.br - IP: 104.28.211.54 (104.28.211.54 porta: 33742) - Documento de identificação informado: 437.914.198-54 - DATE\_ATOM: 2024-10-01T13:46:08-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):71c9daa4605a04df1b5e7a177256eb9a4e033d677ca3a7b0f22f0299806ff91f

(SHA512):8b0aba2f58cd0fe9a808490cef78314fecbe33fccf28911a268cf08c49045bde5d9761ca976438d3f48fb2a772f33192637ea7b713eb6134be395532387216e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/615.030-1	MGP2400938640	04/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, Dmitrii Lenzi Petrovich, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Comprovante de pagamento referente ao valor da subscrição de ações. - 1 página(s)
2. Carteira da Habilitação do Diretor de Compliance e Controles Internos e PLD/FTP. - 1 página(s)
3. Documento de Identidade da Diretora de Securitização. - 1 página(s)
4. Documento Profissional do Advogado da empresa. - 1 página(s)
5. Procuração da Empresa para Advogado registrar a constituição perante a JUCEMG - 3 página(s)

Sao Paulo/SP , 04 de outubro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Dmitrii Lenzi Petrovich



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 33/36



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, de NIRE 3130016874-3 e protocolado sob o número 24/615.030-1 em 04/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300168743, em 09/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de outubro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/615.030-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por RICARDO BADRA DONATO em 09/10/2024, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Celso Luiz Afonso da Silva em 09/10/2024, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Innecco Correa em 09/10/2024, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/615.030-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300168743 em 09/10/2024 da Empresa KANASTRA-1 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300168743 e protocolo 246150301 - 04/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: FC6710C0D0401FBDE35F9092E19539B482481857. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/615.030-1 e o código de segurança b9ys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 36/36